GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.606 - 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2020 DE, 24 DE MARÇO DE 2.020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 124.019,41 (cento e vinte e quatro mil, dezenove reais e quarenta e um centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
03.001- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN				
03.001.04.122.1003.1.956	**Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	30.523,21	6.014.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Outros Convênios
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	3.496,20	3.094.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Rendimentos
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**34.019,41**	
03.001.16.482.1230.1.080	**Realizar Regularização Fundiária Urbana**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**R$**	90.000,00	6.014.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Outros Convênios
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**90.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**124.019,41**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 24 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D9F711D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2020. Edição 2678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/